



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento n° 3257/2024

Processo Número: 31291/2024 | Data do Protocolo: 12/12/2024 15:50:28

REQUERIMENTO DE CONGRATULAÇÕES



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370039003600320038003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO

REQUEIRO, nos termos do artigo 165 do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações pelos 23 anos da Guarda Civil Municipal de Praia Grande. A Guarda Civil de Praia Grande consolida-se como uma das principais instituições de segurança pública e proteção da cidade. Instituída através da Lei 681/90, posteriormente, sua organização e funcionamento foram regulamentados pela Lei Complementar 269/01, a GCM foi estabelecida dentro do Departamento de mesmo nome, com base na autorização do §8º do artigo 144 da Constituição Federal e no artigo 9º das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Requeiro, ainda, que desta manifestação dê-se ciência à Instituição através do e-mail: ouvidoriagcm@praiagrande.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Neste 14 de dezembro, celebramos com honra o aniversário de uma das instituições mais respeitadas de Praia Grande e uma das mais antigas de São Paulo: a Guarda Civil Municipal, que completa 23 anos de serviço dedicado à segurança, paz e ordem pública. Inicialmente sob o nome de Serviço de Vigilância e Salva Vidas, passando por diversas modificações ao longo dos anos até sua reestruturação definitiva em 2001, com a aprovação da Lei Complementar 269/01, a GCM construiu uma trajetória de crescimento, desenvolvimento e, sobretudo, compromisso com a população praia-grandense.

Ao longo de duas décadas, a Guarda Civil de Praia Grande conquistou novos avanços, incluindo a implementação do plano de carreira da categoria, valorizando ainda mais seus servidores e permitindo o desenvolvimento contínuo da corporação. Atualmente, a GCM de Praia Grande é organizada de maneira estratégica em diversos setores essenciais, como o Gabinete do Comando, Setor de Administração, Setor de Ensino, Setor de Controle de Material Bélico, Setor Operacional, Setor de Vídeomonitoramento, Setor Assistencial, Setor de Informática, Rádio e Comunicação, e Setor de Proteção Ambiental. Este último inclui os Grupamentos de Guarda Ambiental e Guarda Costeira, que desempenham papéis cruciais na proteção do meio ambiente e na segurança das áreas litorâneas da cidade.

Hoje, com um contingente de 523 guardas civis — homens e mulheres capacitados e dedicados — a GCM desempenha papel crucial na manutenção da ordem, realizando patrulhas preventivas e operações especializadas, como a Ronda Escolar, Patrulha Maria da Penha, GTAM e ROMU e CANIL. Essas ações garantem respostas rápidas e qualificadas às necessidades de segurança de diversos segmentos, protegendo crianças, famílias e propriedades, e assegurando o cumprimento da lei com dignidade e respeito.

A Guarda Civil Municipal também se diferencia pelo foco no futuro, na prevenção e no desenvolvimento social. A corporação desempenha um papel fundamental no patrulhamento das ruas, no apoio à segurança patrimonial e no suporte às ações de outros órgãos municipais e estaduais. Sua estrutura especializada permite atuar de forma eficiente em áreas de maior risco e necessidades específicas, sempre com o objetivo de reduzir a criminalidade e aumentar a sensação de segurança da população.

Por essa razão, parabenizamos a Guarda Civil Municipal de Praia Grande por sua dedicação e contribuição à segurança e ao bem-estar da cidade. Que sua história continue sendo marcada pelo profissionalismo, pelo compromisso com a comunidade e pela constante busca pela melhoria na prestação de seus serviços, tornando a Praia Grande cada vez mais segura para seus cidadãos.

Leticia Aguiar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003200340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Leticia Aguiar** em **12/12/2024 15:46**

Checksum: **DABFFB7BC7BCCA78887C2AA5B89BD64B714013AF3537EDF8BCBA60184691ECFB**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003200340036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.